

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL				
(X) Geração de despesa		Despesa: Obrigatório de caráter continuado		
DESCRIÇÃO:				
IMPACTO SUBSÍDIO PRÓXIMA LEGISLATURA				
ESPECIFICAÇÃO				
QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO			
1	Impacto Subsídio Próxima Legislatura			
TOTAL				
PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO				
MÊS	VALOR			FONTE DE RECURSO
	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	RECURSO LIVRE
JANEIRO	R\$ 2.021,60	R\$ 2.749,38	R\$ 3.711,66	
FEVEREIRO	R\$ 2.021,60	R\$ 2.749,38	R\$ 3.711,66	
MARÇO	R\$ 2.021,60	R\$ 2.749,38	R\$ 3.711,66	
ABRIL	R\$ 2.021,60	R\$ 2.749,38	R\$ 3.711,66	
MAIO	R\$ 2.021,60	R\$ 2.749,38	R\$ 3.711,66	
JUNHO	R\$ 2.021,60	R\$ 2.749,38	R\$ 3.711,66	
JULHO	R\$ 2.021,60	R\$ 2.749,38	R\$ 3.711,66	
AGOSTO	R\$ 2.021,60	R\$ 2.749,38	R\$ 3.711,66	
SETEMBRO	R\$ 2.021,60	R\$ 2.749,38	R\$ 3.711,66	
OUTUBRO	R\$ 2.021,60	R\$ 2.749,38	R\$ 3.711,66	
NOVEMBRO	R\$ 2.021,60	R\$ 2.749,38	R\$ 3.711,66	
DEZEMBRO	R\$ 2.021,60	R\$ 2.749,38	R\$ 3.711,66	
TOTAL	R\$ 24.259,25	R\$ 32.992,58	R\$ 44.539,98	
OBSERVAÇÃO				
O presente Impacto Orçamentário e Financeiro destaca que o objeto deste estudo técnico encontra respaldo no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária em vigor. O impacto orçamentário-financeiro abrange o exercício financeiro de 2025 no valor de R\$ 24.259,25 em 2026 no valor de R\$ 32.992,58 e em 2027 no valor de R\$ 44.539,98				
OBS.: Para o cálculo foi utilizado o IPCA projetado para os próximos três exercícios, extraído no boletim focus de 09/09/2024.				
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO				
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
01.031.0150.2550.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES				
3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAL CIVIL				

Valor previsto da despesa relacionada no item anterior no exercício R\$ 101.791,81

Michael F. S. Sladek
Contador CRC-RS 099072-O

(x) Como os recursos ainda serão definidos para os próximos exercícios, e a Lei Orçamentário Anual ainda não foi confeccionada, estes valores serão considerados e acrescentados aos próximos orçamentos.

Em 13 de SETEMBRO DE 2024.

DANIEL MORANDI
Presidente

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

DANIEL MORANDI Ordenador de Despesa da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações na LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal, ação (ações), cujo estudo encontra-se evidenciado a este documento.

Declaro, que a execução da(s) ação(ões) acima referida(s) não encontrara(m) nenhum disposto legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução do Senado Federal.

Serafina Corrêa, Em 13 de SETEMBRO DE 2024.

DANIEL MORANDI
Ordenador de Despesa